

"Artigo 6º - A Comissão citada no artigo anterior fica assim constituída:

NOME	RG.	MATRICULA
Presidente		
Virginia Maria Circelli	6.021.967	2.426
Membros		
Alberto Gomes Carneiro	7.177.681	507.709
Almir Grossi	9.804.310-9	2.652
Antonio Joaquim de Souza Bento	5.186.425-3	81.283
Carlos Alberto Pinto	15.282.307-4	504.138
Carlos Sílvio Garcia Gomes	16.930.090-3	1.990
Carmem Lucia Bim Mariano	8.980.203-2	500.267
Daniela M. C. Cassab	30.025.313-8	2.851
Isabela Morabito de Oliveira	8.491.523	20.744
José Pereira Chaves	8.081.571	500.381
José Roberto das Neves Freire	3.811.137-8	500.112
José Vaz da Silva Junior	3.156.983-3	34.702
Lourença Gianotta Cândido	25.494.237-4	2.662
Marcos Antonio Melazzi	15.625.433	19.872
Mery Mello Junior	7.689.627	2.556
Nilton Libardi	7.379.876	2.044
Roseli Aparecida de Souza	13.057.809-5	507.237
Sandra Maria Salgado Coutinho	15.525.997	19.432
Sônia Maria da Silva	13.207.094-7	501.669

Parágrafo único – Os integrantes da Comissão ora constituída exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos."

Artigo 3º - Fica assim redigido o artigo 7º da Portaria SUP/DER-071-03/10/2006:

"Artigo 7º - Fica delegada ao Gestor da Área de Multas e Recursos -SUP/AE-MR – competência para o exercício da atribuição contida no item 4 do Artigo 4º da DTM-SUP/DER-002-29/03/2012, assim como para o estabelecimento de procedimentos administrativos objetivando o fiel cumprimento desta portaria."

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SUP/DER-043-16/07/2015. (referente ao Expediente 900.374/17/DER/2005)

Despachos do Superintendente, de 18-2-2016

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER-070-03/10/2012, defiro o pedido dirigido pela empresa J. Rotaner Transportes De Cargas Ltda, ficando o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s), habilitado(s) a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

PLACAS	MARCA	MODELO
BAI-5051	Fiat	Uno Mille Economy

(P. R. 00041018/CO/2016).

Diante dos elementos de instrução deste expediente, notadamente as manifestações técnicas da DO/DR.09, bem como o parecer da Consultoria Jurídica do DER (fls. 29/34), que adoto como razão de decidir, indefiro o pedido formulado por Leandro Duo Riva, de fls. 02, de ressarcimento de despesas por danos ao veículo Citroen/C3 CLX 1.4, Flex 2012, placa EYP-9536, decorrente de evento ocorrido em 08-11-2015, na altura do km 510 da SP 320, Rodovia Euclides da Cunha.

(Exp. 018925/17/SUP/2015).

Diante dos elementos de instrução deste expediente, notadamente o parecer da Consultoria Jurídica do DER (fls. 33/38), que adoto como razão de decidir, indefiro o pedido formulado por Silmara Roberta Pintan, de ressarcimento de despesas por danos ao veículo VW/Novo Gol 1.0 City, placas FJT-5432, decorrentes de acidente ocorrido em 13-09-2015 na SP 125, km 008+200m, município de Taubaté, tendo em vista não ter sido comprovada a responsabilidade da Autarquia.

(Exp. 016915/17/DR.06/2015).

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, tendo em vista a informação prestada pela Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária, da Diretoria de Operações, em conformidade com o que estabelece a Resolução 396, de 13-12-2011, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran e Portaria SUP/DER-039 de 18/06/03, resolve homologar os instrumentos Eletrônicos Medidores de Velocidade, para veículos automotivos, abaixo discriminados, devidamente aprovados e registrados no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro.

LOCALIZAÇÃO	MARCA	MODELO	Nº SÉRIE	Nº DER	TIPO
SP023 km 041+900m Leste	Splice	SPL-R4L	1547	16707	Lombada
SP023 km041+900m Oeste	Splice	SPL-R4L	1547	16708	Lombada

(Exp. 001334/17/CO/2016).

Diante dos elementos de instrução constante dos autos, notadamente a manifestação favorável da DR.06, fls. 12/14, bem como o parecer da Consultoria Jurídica, fls. 19/30, e de acordo com disposto no artigo 17 e 23, "a" da Lei Federal 8666, de 21/06/93, c.c. o disposto no artigo 20, inciso II, alínea "a" da Lei Estadual 6544, de 22/11/89 e ainda a DTM/SUP/DER-007-11/09/2013, autorizo o Departamento de Estradas de Rodagem, a alienar, mediante doação, ao Município de Redenção da Serra, os seguintes bens móveis:

- 1 Reservatório para Combustíveis invº: DER 003093, marca: Petrotanque, modelo C/Cilindro, nº série: 1746-2.
- 2 Bombas Fornecedoras de Combustível, invº. 003092, marca: Wayne, modelo 7502-A, nº série: 37649. (Exp. 018436/17/DR.06/2015).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Encerramento

Processo 001869/39/DA/2014 – Dispensável de Licitação 0174/2014/SQA/DA

Contrato 19.474-8 – TE 012

Contratante: DER

Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A – Imesp

Da Finalidade: Encerramento do Contrato 19.474-8, firmado entre as partes em 18-12-2014, tendo por objeto a assinatura anual do Diário Oficial do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2015, com prazo de vigência de 12 meses – período de 01-01-2015 a 31-12-2015.

Do Valor do Contrato: O valor final é de R\$ 55.653,69
Data da Assinatura: 26-01-2016

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Extratos

Extrato de Termo de Autorização de Uso

Termo 020/2016 - Exp. 018660-17/DR.12/2015 - Assinatura: 15-02-2016 - Valor: R\$.4.517,76 - Partes: DER e Telefonica Brasil S/A - Objeto: Autorização para ocupação com implantação de linhas físicas aéreas de telecomunicações com cabos de fibras ópticas na SP-425, km 444+230m (travessia), com extensão total de 55,10 metros.

Termo 021/2016 - Exp. 018659-17/DR.12/2015 - Assinatura: 15-02-2016 - Valor: R\$.4.496,60 - Partes: DER e Telefonica Brasil S/A - Objeto: Autorização para ocupação com implantação de linhas físicas aéreas de telecomunicações com cabos metálicos na SP-425, km 457+350m (travessia), com extensão total de 50,50 metros.

Termo 022/2016 - Exp. 018657-17/DR.12/2015 - Assinatura: 15-02-2016 - Valor: R\$.4.494,28 - Partes: DER e Telefonica Brasil S/A - Objeto: Autorização para ocupação com implantação de linhas físicas aéreas de telecomunicações com cabos de fibras ópticas na SP-425, km 449+630m (travessia), com extensão total de 50,00 metros.

Termo 023/2016 - Exp. 014338-17/DR.13/2015 - Assinatura: 16-02-2016 - Valor: R\$.17.507,88 - Partes: DER e Mercedes Bens do Brasil Ltda. - Objeto: Autorização para ocupação com implantação de linhas físicas aéreas de distribuição de energia elétrica na SP-151, km 007+665m ao km 007+970m (LE), km 007+970m (travessia), km 007+970m ao km 009+075m (LD) e km 009+075m (travessia), com extensão total de 1.508,00 metros.

Extrato de Termo de Anuência de Ocupação na Área "Non Aedificandi"

TAO 005/2016 - Exp. 018657-17/DR.12/2015 - Assinatura: 15-02-2016 - Partes: DER e Telefonica Brasil S/A - Objeto: Termo de Anuência de Ocupação para implantação de linhas físicas aéreas de telecomunicações com cabos de fibras ópticas na Área "Non Aedificandi" na SP-425, km 449+630m (travessia) e km 449+630m (travessia), com extensão total de 30,00 metros.

TAO 006/2016 - Exp. 018659-17/DR.12/2015 - Assinatura: 15-02-2016 - Partes: DER e Telefonica Brasil S/A - Objeto: Termo de Anuência de Ocupação para implantação de linhas físicas aéreas de telecomunicações com cabos metálicos na Área "Non Aedificandi" na SP-425, km 457+350m (travessia), com extensão total de 2,00 metros.

TAO 007/2016 - Exp. 018660-17/DR.12/2015 - Assinatura: 15-02-2016 - Partes: DER e Telefonica Brasil S/A - Objeto: Termo de Anuência de Ocupação para implantação de linhas físicas aéreas de telecomunicações com cabos de fibras ópticas na Área "Non Aedificandi" na SP-425, km 444+230m (travessia) e km 444+230m (travessia), com extensão total de 2,00 metros.

TAO 008/2016 - Exp. 005926-17/DR.12/2015 - Assinatura: 15-02-2016 - Partes: DER e Energisa - Caiúá Distribuição de Energia S/A - Objeto: Termo de Anuência de Ocupação para implantação de linhas físicas aéreas de distribuição de energia elétrica na Área Non Aedificandi" na SP-501, km 010+855m ao km 011+030m (LE), km 011+255m ao km 011+600m (LE) e km 011 + 755m ao km 012+090m (LE), com extensão total de 865,00 metros.

DIVISÃO REGIONAL DE ASSIS

Retificação do D.O. de 18-2-2016

No Extrato do 2º Termo Aditivo e Modificativo 025/16, Contrato 19.438-3/14, PE. 000800/39/3º/DR.07/14, onde se lê: Cláusula Segunda – Do Valor e Recursos Orçamentários: O valor total estimado do presente Contrato passa a ser de R\$ 871.184,43 para o período de 30 meses, sendo o valor de R\$ 307.288,88 para o presente exercício e o valor de \$R 114.707,92 para o exercício de 2017, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 26122 0100 6092.0400 – 33903796. Leia-se: Cláusula Segunda – Do Valor e Recursos Orçamentários: O valor total estimado do presente Contrato passa a ser de R\$ 871.184,43 para o período de 30 meses, sendo o valor de R\$ 307.288,88 para o presente exercício e o valor de R\$ 114.707,92 para o exercício de 2017, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 26122 0100 6092.0400 – 33903796.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS

Extrato de Contrato

Contrato 19.671-0/2015 de 09/12/15, Livro 44, Fls. 1.583/1.600. Pregão Eletrônico 011/CQA.1/15. Processo Licitatório 01162/DR.1/2015. Contratante: DER. Contratada: JJ Serviços de Informática e Limpeza Ltda ME, CNPJ 22.490.988/0001-57. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial para as dependências da RC1.2 – Juandial/SP. Prazo do Contrato: 15 meses a contar da primeira nota de serviços. Valor do Contrato: R\$ 18.870,00. Data de assinatura: 09-12-2015.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 3, de 18-2-2016

Designa novo membro para compor a Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais da Área da Cultura e altera a Resolução SC 39, de 19-05-2015

O Secretário da Cultura conforme artigo 100, inciso II, alínea "b", do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006,

Considerando o artigo 9º, § 2º, Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998;

Considerando que a Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais da Área da Cultura integra a estrutura básica da Secretaria da Cultura, nos termos do artigo 3º, inciso V, do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006, com redação dada pelo Decreto Estadual 51.916, de 20-06-2007,

Resolve, com fulcro no artigo 6º do Decreto Estadual 43.493, de 29 de setembro 1998, com redação dada pelo Decreto Estadual 60.681, de 23-07-2014:

Artigo 1º - Fica designado Luiz Eduardo Coradazzi, portador da cédula de identidade 19.858.221, como membro da comunidade para compor a Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais da Área da Cultura, em substituição ao membro Vanderli Assunção Ferrarezi, portadora da cédula de identidade 11.495.158-5.

Artigo 2º – A alínea "e", do item I do artigo 1º da Resolução SC 39, de 19-05-2015 passa a vigorar com a seguinte redação: "e) Luiz Eduardo Coradazzi, RG 19.858.221."

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 18-2-2016

Procedimento: SC/145267/2015. Interessado: Unidade de Formação Cultural. Assunto: Convocação Pública das Fábricas de Cultura Setores: A, B e Núcleo Luz.

Considerando o recurso administrativo interposto pela Organização Social "Águas – Associação para Gestão de Unidades Administrativas Sociais", com fundamento no artigo 26 da Resolução SC 111 de 25-11-2015 (folhas 2.556/2.575);

Considerando a manifestação da Comissão de Funcionários da Pasta quanto aos apontamentos apresentados pela referida Organização Social, conforme o §1º do artigo 26 da Resolução SC 111 de 25-11-2015 (folhas 2.578/2.590), a qual me valho como razão de decidir;

Decido conhecer do recurso, eis que tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento, considerando a manifestação apresentada pela Comissão de Funcionário da Pasta às folhas 2.578 a 2.590, mantendo-se integralmente a decisão de folhas 2.522, afastando-se, diante dos elementos e das narrativas acostadas nestes autos até o momento, a necessidade de instauração de procedimento específico para apurar eventuais responsabilidades funcionais.

Comunicado

5º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 009/2011 Que Entre Si Celebram o Estado de São Paulo, por Intermediário da Secretaria da Cultura, e do Instituto de Preservação e Difusão da História do Café E Da Imigração (Anteriormente Denominada Associação dos Amigos do Museu do Café), Qualificada Como Organização Social de Cultura, Objetivando a Alteração dos Anexos I (Plano de Trabalho) E II (Cronograma de Desembolso)

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, Marcelo Mattos Araujo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 6.455.951 e do CPF/MF 028.721.728-07, doravante denominada Contratante, e de outro lado o Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (anteriormente denominada

Associação dos Amigos do Museu do Café), Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF 02.634.914/0001-30, tendo endereço à Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – Mooca – CEP: 03164-300 – São Paulo/SP, e com estatuto registrado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de Santos - SP, sob 49.975, neste ato representado por Marília Bonas Cente, Diretora Executiva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG 30.674.643-8 e do CPF/MF 084.723.927-67 e por Rogério Italo Marquez, Diretor Administrativo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº MG 5.303.103 e do CPF/MF 02.728.446-83, doravante denominada Contratada, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 04-06-1998, o Decreto Estadual 43.493, de 29-07-1998 e suas alterações, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SC 119376/2011, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar, combinado com o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Aditamento ao Contrato de Gestão referente à formação de uma parceria para fomento e execução de atividades relativas à área de Cultura, materializada pelo gerenciamento e execução de atividades a serem desenvolvidas junto ao Museu do Café instalado na Rua XV de Novembro, 95 – Bairro Centro – CEP: 11010-151 – Santos/SP, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira

O presente aditamento tem por objetivo a alteração do Anexo I - Plano de Trabalho, para repactuação das metas e de recursos orçamentários referentes ao exercício de 2016.

Cláusula Segunda

Fica alterada a Cláusula Segunda, item 22, do Contrato de Gestão 009/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: 22 – Apresentar anualmente conforme previsto no cronograma estabelecido pela Secretaria, relatório anual de atividades, para verificação pela Unidade Gestora e pela Comissão de Avaliação, quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas do Contrato de Gestão, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas para os quatro trimestres do exercício anterior, a planilha gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega anual no Anexo I – Plano de Trabalho.

Cláusula Terceira

Fica alterada a Cláusula Sexta, do Contrato de Gestão 009/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sexta

Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente Contrato será de 17-12-2011 até 31-12-2016, podendo ser renovado, depois de atestado o bom desempenho na execução do contrato anterior e desde que a proposta da Contratada seja selecionada na Convocação Pública prevista no art. 6º, § 3º, da Lei Complementar 846/1998.

Cláusula Quarta

Fica alterada a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão 009/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sétima

Dos Recursos Financeiros

Parágrafo Primeiro – Para fomento e execução do objeto deste Contrato de Gestão, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II e III, a Contratante repassará à Contratada, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo II – Sistema de Pagamento (Cronograma de Desembolso), a importância global de R\$ 24.099.190,65

Cláusula Quinta

Fica alterada a Cláusula Oitava Contrato de Gestão 009/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Oitava

Sistema de Repasse dos Recursos

Para o exercício de 2016, a Contratante Repassará à Contratada um total de R\$ 5.000.000,00, mediante a liberação de 4 parcelas, de acordo com o "Anexo II – Cronograma de Desembolso". O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

Parágrafo Primeiro – O montante de R\$ 5.000.000,00, que onerará a rubrica 13.391.1214.5732.0000 no item 33.90.39 – 75 no exercício de 2016, será repassado em 4 parcelas, na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no "caput", correspondentes a R\$ 4.500.000,00, serão repassados através de 4 parcelas conforme Anexo II – Cronograma de Desembolso.

2 – 10% do valor previsto no "caput", correspondentes a R\$ 500.000,00, serão repassados através de 4 parcelas conforme Anexo II – Cronograma de Desembolso, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho.

3 – A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, a depender do percentual de cumprimento das metas, conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma.

São Paulo, 18-02-2016.

Marcelo Mattos Araujo

Titular da Pasta

Secretaria da Cultura

Marília Bonas Cente

Diretora Executiva

Instituto de Preservação e Difusão da História do Café E

Da Imigração

Thiago da Silva Santos

Diretor Administrativo

Instituto de Preservação e Difusão da História do Café E

Da Imigração

Testemunhas:

Nome: Nome

RG: RG:

Anexo Técnico I

Plano de Trabalho do Instituto de Preservação e Difusão da

História do Café E Da Imigração

Organização Social de Cultura

Ano: 2016

UGE: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Contrato de Gestão 009/2011

Referente ao Museu do Café

Apresentação do Plano de Trabalho Anual

O Museu do Café ao longo de 2015 consolidou um novo patamar de atuação em todas suas frentes de comunicação museológica. A nova exposição de longa duração, as campanhas institucionais, o novo site, as ações educativas e programações culturais hoje traduzem fielmente a produção nas frentes de pesquisa, preservação e avaliação de público, numa ação museológica madura, autoral e retroalimentada.

Museus são instituições que se constroem numa longa duração e podemos considerar que 2015 representou o fechamento de um ciclo, que teve início com a abertura da visitação do edifício da Bolsa Oficial de Café em 1998, a captação inicial de acervos e exposições nos anos seguintes, a atualização em fins de 2008, seu processo de profissionalização técnica e consolidação de uma posição de destaque na área de programação cultural no estado de São Paulo nos anos consecutivos.

Assim, 2016 é um ano fundamental para a vida da instituição, no qual as equipes em conjunto começarão a estruturar seus novos desafios tendo em vista, no longo prazo, o restauro da edificação, a abertura de uma nova exposição de longa

duração e de muitos outros espaços para atividades internas e externas. Assim, para o ano, está prevista a ampliação da frente de pesquisa no que diz respeito ao trabalho no campo, uma nova etapa de prospeção de acervos museológicos, estratégias para captação de novos públicos, recursos e o uso qualificado de espaços antes não acessíveis ao público, como o 2º andar.

Com a possibilidade do recurso obtido via Ministério Público para o restauro do cadeiral da sala do pregão, do vitral de Benedito Calixto e da implantação de equipamentos para controle ambiental, 2016 será também um ano de grandes avanços na área de conservação da edificação e seus acervos, na expectativa da continuidade dos trâmites do projeto de restauro integral do edifício da Bolsa Oficial de Café por parte da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo.

Na frente de programação cultural e formação, a aposta do ano é a qualificação do Centro de Preparação de Café, com novas instalações no 2º andar, antes inacessível ao público. Ampliado e com nova estrutura, o novo CPC poderá ampliar suas atividades por demanda externa – uma frente importante de captação para o Museu do Café – e realizar de maneira mais adequada suas atividades de formação junto ao educativo e à programação cultural.